

PATRIMÔNIO AMBIENTAL URBANO: ATUALIZANDO O CONCEITO PARA UM TURISMO URBANO POSSÍVEL

Eduardo Geraldês¹

Resumo: Por meio do exame do processo de evolução do conceito de patrimônio ambiental urbano, tomando por base os paradigmas internacionais expressos nos documentos do Icomos e governo federal e estadual, apontam-se possíveis abordagens para a adoção efetiva deste conceito nas diretrizes de políticas de gestão do espaço público enquanto fundamento do desenvolvimento do turismo urbano.

Palavras-chave: patrimônio ambiental urbano, patrimônio cultural, planejamento urbano, planejamento turístico.

Abstract: Through the examination of the idea of urban environmental heritage in its evolution process and taking the international paradigms expressed by Icomos' documents and those by the national and state governments as basis, this article aims the possible approaches for the effective adoption of this idea by the public space management policies as principle for the development of the urban tourism.

Keywords: urban environmental heritage, cultural heritage, urban planning, tourism planning.

Introdução

Desde suas origens, o turismo vem incorporando o patrimônio cultural como um dos principais componentes de roteiros e programações, abrangendo todos os pontos do planeta. Vale notar que tal patrimônio cultural deve ser considerado em seu sentido mais amplo, tomando como referência aquela noção de cultura considerada simultaneamente pelo enfoque antropológico das práticas, valores, símbolos e idéias e pelo sentido de trabalho humano no processo de transformação da natureza.

Mas a análise aqui desenvolvida detém-se apenas numa parte deste sistema complexo. A noção de patrimônio aqui considerada tem como referência necessária sua materialidade. Com isto não se pretende negar a existência de expressões não materiais, portadoras de valor ou interesse cultural, mas enfatizar aqueles elementos cuja expressão material se apresenta enquanto parte do ambiente, do tecido urbano, do habitat humano e do cotidiano.

¹ Mestre e doutorando em Geografia Humana pela USP. Docente do curso de Turismo da Universidade Paulista – Unip.

Relacionado inicialmente aos aspectos históricos e artísticos, o patrimônio também se constitui num discurso sobre o passado cuja referência é um conjunto de valores arbitrados por determinados agentes sociais no sentido de legitimar determinado status vigente.

São cartas mitológicas para toda a comunidade nacional, claro, e destinam-se a definir esta comunidade; mas esta definição há de incluir uma legitimação das suas estruturas de dominação política e econômica através da qual a elite se justifique enquanto elite. São, portanto hegemônicas e totalizantes ... (FRENTRESS; WICKHMAN, 1994:165)

Vale lembrar que tradicionalmente tais expressões do patrimônio são apresentadas de forma dividida por sub-categorias correspondentes às diferentes áreas do conhecimento científico. Assim teríamos patrimônio cultural, patrimônio natural, patrimônio paisagístico, arqueológico e assim por diante, enquanto expressões específicas supostamente dotadas de uma autonomia capaz de insinuar a ausência de inter-relações. Visando uma possível atualização do conceito, sem perder a necessária abrangência e profundidade, coloca-se a necessidade de estabelecer uma convergência destas sub-categorias no sentido de enfatizar a formação do patrimônio enquanto um processo que tem como referência o ambiente como um todo.

Diversos autores afirmam que os critérios de promoção de determinado elemento à condição de patrimônio ligam-se a atribuição de valores socialmente defensáveis, não sendo suficiente apenas a indicação genérica da importância histórica ou artística deste ou daquele artefato ou bem. Assim, ao lado do valor histórico inerente, colocam-se valores culturais, técnicos, afetivos, estéticos e econômicos. Varine-Boham (1974) propõe que o patrimônio cultural seja dividido em três grandes categorias: *ambiental*, compreendendo os elementos pertencentes à natureza, recursos naturais e ao meio ambiente; o do *conhecimento*, compreendendo as técnicas, o saber fazer que permite a sobrevivência humana em seu meio ambiente, incluindo-se aí os costumes e crenças; o dos *bens culturais*, constituídos pelas coisas, artefatos e tudo o que resulta da utilização do patrimônio ambiental por meio do conhecimento e do saber fazer.

Assim colocada, a noção de patrimônio ambiental se relaciona à categoria dos bens culturais em conformidade com as relações entre natureza e cultura: a cultura como natureza transformada pelo trabalho humano. Mas, à medida que a natureza transformada (os *bens culturais*) passa a fazer parte do habitat humano, também submete-se a outras

transformações pelo investimento de um novo trabalho, constituindo um processo de acumulação sucessiva ao qual Durham (1984) denomina *construção cultural*.²

Desta forma, uma noção de patrimônio ambiental deve necessariamente considerar não apenas os recursos naturais, a natureza não apropriada pelo trabalho, mas também aqueles elementos submetidos aos processos de construção cultural: o ambiente urbano entendido enquanto materialização das relações sociais. Isto também permitiria a introdução de um enfoque territorial da discussão, uma vez que “... sua utilidade atual, passada ou futura vem exatamente do seu uso combinado pelos grupos humanos que os criaram ou que os herdaram das gerações anteriores.”(SANTOS, 1997:59)

Tal definição seria capaz de incorporar os diferentes aspectos do patrimônio não enquanto conjuntos de elementos funcionando isoladamente, mas enquanto um sistema de objetos, permitindo sua convergência em relação ao espaço geográfico: assim como o espaço, o patrimônio ambiental urbano não pode ser dissociado dialeticamente do sistema de ações responsável por sua criação e transformação, mesmo porque constitui um recorte específico do próprio espaço. De fato, trata-se de um sub-sistema do espaço, dotado de qualidades próprias, que submetido a um processo de atribuição de valores (valoração) por determinados agentes sociais resulta em um recorte espacial de características específicas, que o distingue do espaço banal.

No senso comum, estreitamente ligado ao conceito de meio ambiente, a noção de patrimônio ambiental assume significados bastante diversos, que vão desde a “Amazônia intocada”, pulmão do planeta, à plantação de arbustos nas calçadas e canteiros das avenidas de tráfego intenso: retratos cotidianos da modalidade de consciência ecológica vigente, devidamente sacramentada pela mídia. A questão se torna mais controversa se considerarmos o conceito acrescido do qualificativo *urbano*, que parece introduzir um paradoxo em relação àquela noção de natureza evocada pela noção corrente de meio ambiente.

² “Devemos conceber um patrimônio cultural como cristalizações de um trabalho morto que se torna importante exatamente na medida em que se investe nele um novo trabalho cultural, através do qual esse bem adquire novos usos e novas significações. Aliás, uma das características desse processo de construção cultural reside exatamente no fato de que, quanto maior a carga simbólica conferida no passado a um bem cultural, tanto mais ricas serão a possibilidades de sua utilização futura”. (DURHAM, 1984:30)

Portanto, para uma melhor compreensão das possibilidades de aplicação do conceito de patrimônio ambiental torna-se útil examinar como a evolução do conceito foi absorvida pelas políticas culturais e patrimoniais.

Uma linha de argumentação a ser considerada toma por base as definições de patrimônio histórico, cultural, construído e natural adotadas nos documentos da Unesco (Icomos³) que, de certa forma, refletem os paradigmas internacionalmente adotados e ratificados nos contextos nacionais.

A evolução do conceito

As políticas patrimoniais se propõem basicamente a atuar no sentido da preservação de determinados bens, móveis ou imóveis, portadores de certos valores simbólicos, cujo objetivo primeiro é o da consolidação de determinada identidade coletiva (nacional na maior parte das vezes). Considera-se uma correspondência entre do poder simbólico atribuído aos “bens culturais” e a consolidação de uma identidade cultural apresentada como algo perene, imutável, cuja referência é um passado não necessariamente vinculado ao processo histórico. Esta postura se reflete na identificação dos elementos componentes do conceito de patrimônio histórico construído: o monumento, foco das políticas de conservação, e seu entorno imediato.

Choay (2001:17) demonstra a partir própria definição de monumento, sua função social, lembrando que

... o sentido original do termo é o do latim *monumentum*, que por sua vez deriva de *monere* (“advertir, lembrar”), aquilo que traz à lembrança alguma coisa... não se trata de apresentar, de dar uma informação neutra, mas de tocar,... uma memória viva. Nesse sentido primeiro, chamar-se-á monumento tudo o que for edificado por uma comunidade de indivíduos para rememorar ou fazer que outras gerações de pessoas rememorem acontecimentos, sacrifícios, ritos ou crenças.

Assim, pode-se afirmar que o monumento já nasce com um significado pré-atribuído em contraste com o contexto urbano onde se insere, cujo significado é definido principalmente pelo uso e interação social ao longo do tempo.

³ International Council on Monuments and Sites.

Foi a partir da aceleração do processo de industrialização das cidades européias no início do século 20, notadamente pela influência do movimento internacional de arquitetura moderna, que começa a ser discutida mais intensamente a importância e os critérios de preservação do patrimônio construído. Assim, em 1931 o IV Congresso Internacional de Arquitetura Moderna (Ciam) publica A Carta de Atenas (*“Carta de Atenas para Restauração de Monumentos Históricos”*), cujo foco são os edifícios e conjuntos arquitetônicos de importância histórica, definindo um conceito de patrimônio que já se caracterizava por considerar as relações dos edifícios e conjuntos arquitetônicos importantes com o espaço, a paisagem e a trama urbana adjacentes. Coloca-se ainda a necessidade de restrições às novas construções no sentido de minimizar sua interferência no aspecto dos locais de interesse.

Em 1964 o *Congresso Internacional de Arquitetura e Técnicos de Monumentos Históricos* aprovou a *Carta de Veneza*, consolidando o fato de que *“o monumento é inseparável do meio onde se encontra situado”*,⁴ ao mesmo tempo em que já indica o interesse pelo significado cultural e humano adquirido por estes elementos com o passar do tempo, incluindo no mesmo grau de importância as *“grandes obras e as obras mais modestas”*.⁵ Assim, o monumento enquanto elemento isolado e os atributos da monumentalidade e excepcionalidade passam a ceder sua importância para a representatividade e o significado do recorte territorial.

Neste mesmo sentido, e com o intuito de reiterar a importância de que os países da América adotassem as normas européias no que se refere à preservação de forma generalizada, *“As Normas de Quito”*, documento aprovado em 1967 pelo Departamento de Assuntos Culturais da Organização dos Estados Americanos reafirma que *“a idéia de espaço é inseparável do conceito de monumento, motivo pelo qual a tutela do Estado pode e deve estender-se ao contexto urbano ou ambiente natural imediato”*.⁶ Já então confirma-se de forma inequívoca a necessidade de adoção de critérios que abordem o patrimônio não como uma coletânea de monumentos isolados, mas seu funcionamento enquanto um sistema de relações dentro do contexto social do lugar. Disto decorre que uma possível definição de patrimônio ambiental vai se tornando cada vez mais abrangente.

⁴ Carta de Veneza: Definições, artigo 1.

⁵ Idem.

⁶ As Normas de Quito: Considerações Gerais.

Ainda nas Normas de Quito encontram-se definidos outros conceitos importantes para a presente investigação: as relações entre patrimônio e valor econômico e a questão do uso e a incorporação da atividade turística no contexto da América Latina:

... os monumentos arqueológicos, históricos e artísticos constituem recursos econômicos da mesma maneira que os recursos naturais da nação. Por conseqüência, medidas visando sua preservação e utilização adequada não só devem ter relação com os planos de desenvolvimento, mas constituem ou devem constituir um componente de tais planos.⁷

Aponta-se a necessidade de incentivar o uso compatível e a conservação dos monumentos como estratégia de valorização econômica imobiliária do entorno, resultando numa melhoria das condições de vida locais. Assim,

os valores culturais intrínsecos (deste patrimônio) não são enfraquecidos ou comprometidos pela associação com os interesses turísticos; pelo contrário, a atração das propriedades culturais e número crescente de admiradores estrangeiros confirmam sua importância e significado nacional. Um monumento restaurado corretamente, um complexo urbano que recuperou seus valores originais, não constituem apenas lições de história, mas razões legítimas de orgulho nacional.⁸

Destaca-se ainda o fato de que os monumentos constituem a infra-estrutura da indústria turística local, demandando instrumentos que viabilizem seu desenvolvimento por meio da cooperação entre a iniciativa privada e a administração pública, conciliando interesses econômicos e culturais.

Partia-se então do pressuposto que a administração pública deveria possuir ou teria condições de criar sistemas de controle e direcionamento das políticas de conservação, tendo como base a força de uma legislação específica e de processos democráticos de planejamento urbano, contando com a iniciativa de governos comprometidos com as questões sociais e com os princípios básicos da cidadania. Porém, vale lembrar que a situação política na América Latina neste período apontava em outra direção. A história registra, salvo exceções, a presença generalizada de regimes políticos ditatoriais de direita, golpes militares e restrições das liberdades individuais e da cidadania plena. Se por um lado, houve o destaque e a consolidação da presença do patrimônio histórico no discurso ufanista dos valores e símbolos nacionais, por outro houve o comprometimento de

⁷ Idem: Valorização econômica dos Monumentos.

⁸ Idem: Monumentos como Atrações Turísticas.

iniciativas que não enaltessem de forma explícita a defesa do regime instaurado ou que colocassem em risco os interesses das oligarquias ligadas a eles, inclusive no tocante às políticas urbanas.

Um fator definitivo estabelecido pelas “Normas de Quito” para a consolidação da importância do recorte territorial englobando as áreas próximas ao monumento, assumindo o interesse no ambiente enquanto contexto necessário, é a recomendação para que sejam adotadas zonas de proteção cujos critérios de preservação se apresentariam progressivamente mais rigorosos: *zona de proteção da paisagem urbana*, *zona de proteção* e *zona de proteção rigorosa*, constituiriam categorias progressivamente mais restritivas tendo como foco e referência o monumento em questão.

Tais preocupações e medidas colocaram a problemática do uso de tais áreas, uma vez que estas passaram a configurar zonas especiais inseridas no tecido urbano. Em termos teóricos, pode-se afirmar que a tal território foi atribuído um conjunto de valores de cunho cultural e estético que ao mesmo tempo em que restringia seu uso, promovia seu caráter diferenciado. Como consequência, origina-se um outro conjunto de valores ligados ao mercado, onde o diferente, o escasso e o raro adquirem destaque e obedecem à lógica da oferta e da procura.

Com o objetivo de inserção e ampliação da dimensão histórica e cultural no ambiente urbano e no cotidiano, a comunidade internacional publica em 1975 a “Declaração de Amsterdã” afirmando que o patrimônio construído não pode ser restrito a edifícios de qualidade excepcional e área circunvizinha, mas deve ser estendida aos núcleos urbanos e cidades de interesse histórico e cultural. A conservação e a reabilitação dessas áreas passam a ser considerados objetivos fundamentais dentro do processo de planejamento urbano, recomendando-se expressamente que tais ações não devem alterar de forma significativa a composição do perfil social dos residentes locais.

Tais diretrizes passaram a constituir o processo que ficou conhecido como Conservação Urbana Integrada, adotada pelas administrações municipais progressistas italianas da década de 70, tendo ganhado notoriedade através da experiência de reabilitação conduzida em Bolonha a partir do final da década de 60 pela administração ligada ao Partido Comunista Italiano.

A “Declaração de Amsterdã” já previa que as ações de reabilitação levariam fatalmente à inserção de áreas degradadas do tecido urbano na economia de mercado, sobretudo nas áreas centrais, com a conseqüente mudança no perfil social local. Como mecanismo de controle de tal processo, posteriormente chamado de *gentrificação*,⁹ o documento colocava a necessidade da intervenção do Estado por meio da disponibilização de instrumentos financeiros capazes de garantir a eficácia da Conservação Urbana Integrada.

Torna-se claro que sem a adoção de políticas urbanas pautadas por compromissos e ações de cunho social por parte da administração pública, as medidas de proteção e as propostas da Conservação Urbana Integrada tornam-se meros instrumentos de recuperação do valor imobiliário de áreas degradadas dos centros urbanos. Mercadoria rara e cara, estas áreas geralmente contam com uma infra-estrutura de abastecimento, transportes e serviços totalmente operacionais, superando a demanda local, o que significaria para o mercado imobiliário uma necessidade de investimento muito menor e localização privilegiada do produto. Assim, abre-se a possibilidade de que a retórica da reabilitação e revitalização passem a ser incorporadas sem restrições no discurso das políticas urbanas neoliberais das administrações municipais.

Dentro da perspectiva histórica aqui adotada, é de importância fundamental a abordagem das “Recomendações Relativas à Preservação e ao Papel Contemporâneo das Áreas Históricas”, a Carta de Nairobi, aprovada pela Unesco em 1976. Em seu texto aponta-se para os riscos de estagnação das áreas de interesse histórico se tratadas apenas por seu aspecto “museal”, ao mesmo tempo em que chama a atenção para sua exploração pelos mecanismos de especulação imobiliária e interesses turísticos. O documento ainda define o *ambiente* como o cenário, seja natural ou feito pelo homem, que influencia a maneira pela qual as áreas históricas são percebidas ou às quais se encontra ligado espacialmente, por fatores sociais, econômicos e culturais. As áreas históricas, objeto do documento, devem ser consideradas como uma totalidade coerente, cujo equilíbrio depende de inter-relação de seus componentes principais, incluindo as atividades humanas, os edifícios, a organização espacial e os arredores.

⁹ Do inglês *gentry*, pequena nobreza.

É neste mesmo ano que se fez aprovar a “Carta do Turismo Cultural”, complementando e tornando mais específicas as recomendações da Carta de Nairobi. Ressaltando os possíveis efeitos positivos da atividade turística para a conservação e proteção dos monumentos e lugares, com a adição da necessária perspectiva econômica aos objetivos didáticos e culturais, o documento alerta para os efeitos negativos do acesso e uso abusivos de tais bens. Já aqui se faz sentir a emergência de um novo paradigma objetivando a compatibilização entre o uso e a conservação, tendo o turismo como atividade-instrumento: começa a nascer aquilo que mais tarde seria chamado de turismo sustentável.

Reflexos locais

No contexto nacional, apesar da criação do Sphan remontar a 1937, as preocupações com a preservação do patrimônio ganham uma nova perspectiva a partir de 1970, data da assinatura do Compromisso de Brasília, em que as administrações estaduais e municipais reconhecem a necessidade da criação de mecanismos de intervenção e controle enquanto complementação e aprofundamento das ações de caráter nacional. Note-se que já em 1968, o Estado de São Paulo cria o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico do Estado, Condephaat, corroborando as transformações e ampliação do conceito de patrimônio nas ações oficiais de proteção evidenciadas pelo caráter das iniciativas tomadas pelo órgão. Além de apontar para a importância do patrimônio histórico como elemento fundamental nas diretrizes de planejamento urbano e regional, em sintonia com as tendências internacionais, o Condephaat volta sua atenção também para o chamado “patrimônio natural”, propondo, por exemplo, processos de tombamento para o Maciço da Juréia (1979), Reserva Florestal do Morro Grande (1980), da Serra do Japi (1982), da Serra de Atibaia (1983) e da Serra do Mar em 1985: admite-se que o conceito de meio ambiente apresenta dimensões históricas, culturais e naturais simultâneas e inter-relacionadas de maneira complexa.

Neste sentido, é bastante significativo o exemplo do processo de tombamento da Vila de Picinguaba, Ubatuba, no litoral paulista. A resolução n.7 do Condephaat, referente ao tombamento dos aglomerados humanos de Picinguaba, datada de 1983, afirma textualmente a necessidade de preservação das tradições caiçaras, inclusive a “*trama urbana...organicamente condicionada pela paisagem local*” e “*as soluções construtivas*

típicas da chamada arquitetura vernácula” (sic.). Esta preocupação revela uma parcela das bases conceituais sobre as quais se estabeleceu o tombamento: a estreita relação entre patrimônio cultural, enquanto identidade cultural e memória social, e a paisagem. O processo iniciado em 1976 representava uma mudança de postura nos projetos de tombamento propostos pelo Condephaat até então. Ao invés de se voltar para edifícios isolados ou monumentos, os objetos agora seriam “... as formas de assentamentos humanos, um modo específico de demonstração da paisagem resultante de um processo de adaptação sócio-cultural”.(Condephaat, Processo 20133:188)

Tratando-se de uma inovação, seria necessária uma nova forma de intervenção e um acompanhamento cuidadoso dos resultados do tombamento, o que de fato nunca veio a acontecer (GERALDES, 2001).

É importante notar que é especificamente por meio da noção de paisagem que a dimensão ambiental se faz presente no conceito de patrimônio ambiental, em consonância com os fundamentos teóricos da geografia cultural: aponta-se a idéia de que identidades culturais relacionadas a “*gêneros de vida*” específicos, produziriam “*paisagens culturais*”. Tal abordagem segue os parâmetros estabelecidos pela geografia cultural tradicional, fundamentalmente voltada a compreender e identificar características relacionais entre as culturas e o meio-ambiente, principalmente no que diz respeito à expressão de valores culturais na paisagem.

Em se tratando do contexto urbano, uma das abordagens oficiais pioneiras do tema patrimônio ambiental urbano foi apresentada pela Secretaria de Economia e Planejamento do Estado no final da década de 70, dentro das diretrizes da Política de Desenvolvimento Urbano e Regional do Estado de São Paulo: o *Programa de Preservação e Revitalização do Patrimônio Ambiental Urbano*. Apontava-se então a necessidade de ampliação da abrangência do conceito clássico de patrimônio histórico e artístico: “a noção mais recente reconhece antes o valor representativo dos aspectos históricos, sociais, culturais, formais, técnicos e afetivos dos elementos como critérios para sua inclusão”.¹⁰ Assim formulado, tal conceito garantiria a inclusão da dimensão social do espaço enquanto materialização de significados socialmente atribuídos, o processo histórico em curso, a cultura enquanto “coisa viva” em constante reelaboração (MENESES apud RODRIGUES, 2000:87). O

¹⁰ Programa de Preservação e Revitalização do Patrimônio Ambiental Urbano. Seplan, 1978.

documento relacionava ainda a noção de ambiente com a de *habitat*, assentamento humano, ou espaço de projeção da cultura local destacando a necessidade da criação de instrumentos didáticos visando a promoção do conceito de patrimônio ambiental urbano assim definido e de sua valorização enquanto bem comum. De fato, tal conceito não apenas constitui a diretriz de preservação, mas implica na introdução da dimensão da cidadania pela promoção do uso do espaço público e da inclusão social.

A tal avanço conceitual não correspondeu, como de praxe, o aperfeiçoamento dos instrumentos de controle e gestão institucionais que permitissem sua aplicação eficaz. Restrito ao tombamento, pouco poderia se esperar em relação aos resultados concretos.

A interpretação das normas internacionais estabelecidas pela Unesco-Icomos no contexto nacional resultou também na divulgação de diversos documentos. A Carta de Petrópolis (1987) afirmava a importância do sítio histórico urbano (SHU) chamando a atenção para a compatibilização entre utilização e necessidades sociais:

Sendo a polifuncionalidade uma característica do SHU, a sua preservação não deve dar-se à custa de exclusividade de usos, nem mesmo daqueles ditos culturais, devendo, necessariamente abrigar os universos do trabalho e do cotidiano, onde se manifestam as verdadeiras expressões de uma sociedade heterogênea e plural. Guardando essa heterogeneidade, deve a moradia constituir-se na função primordial do espaço edificado, haja vista a flagrante carência habitacional brasileira.¹¹

A *Declaração de São Paulo I* (1989) reflete de forma inequívoca a convergência entre os aspectos naturais e culturais enquanto objetivos da preservação ambiental, afirmando textualmente a necessidade de que

a preservação do patrimônio natural deve ser incorporada..., como entendimento cultural da harmonia entre a proteção dos sítios urbanos e rurais e a preservação da biodiversidade como incentivo em todos os projetos com a natureza (design with nature).¹²

A ação oficial se mostra sensível à evolução conceitual em curso, fato demonstrado pela iniciativa do Condephaat em 1990 propondo a elaboração de planos diretores com vistas à preservação dos núcleos históricos de Iguape e Cananéia, tendo por base a *Carta Internacional para a Conservação das Cidades Históricas*, e como um de seus principais objetivos o caráter didático da ação de proteção do patrimônio cultural do Estado. Merece

¹¹ Carta de Petrópolis. Icomos-documentos-art. V.

¹² Declaração de São Paulo I, art III; Icomos documentos.

atenção uma análise, inédita, mais aprofundada dos resultados da implementação de tais planos, embora pareça prevalecer a condição usual (e esquizofrênica) de ausência de relações diretas entre discurso e prática das ações e políticas culturais oficiais em nível nacional.

Por um conceito contemporâneo e suas implicações

Na discussão sobre a evolução do conceito de patrimônio ambiental urbano cabe levantar alguns aspectos importantes. Um deles diz respeito à sua origem: se por seu aspecto de construção social ele deve ser considerado resultado de um processo de construção, não nascendo como algo perfeitamente acabado, não constituindo um projeto fechado em si, mas produto da ação humana sobre determinado território ao longo do tempo (história) e materialização da memória social,¹³ por outro lado, as ações e políticas de preservação continuam a ser pautadas a partir da noção de monumento.

O monumento, seja um edifício, elemento paisagístico ou urbanístico, é concebido como marco, como elemento necessariamente diferenciado de seu contexto, projetado (preservado ou revitalizado) com a necessária função de distinguir-se dele. Assim, persiste um conflito paradoxal entre seu caráter de imposição e atribuição de valores e de sua significação, entendimento, aceitação e absorção por diferentes agentes sociais.

Canclini (1994) aponta como possível solução uma maior permeabilidade social na produção e fruição de tal patrimônio, capaz de absorver e determinar novos significados e usos ao conjunto de bens patrimoniais estáveis e, supostamente, neutros. Para tanto caberia estabelecer os mecanismos e procedimentos políticos necessários para uma apropriação democrática de tal capital cultural, bem como propor novos instrumentos conceituais e metodológicos para analisar as interações atuais entre a cultura popular e a cultura de massa, o tradicional e o moderno, o público e o privado. Deve-se lembrar, uma vez mais, que uma das principais funções de tal patrimônio é a de servir como referência na manutenção, construção ou reconstrução de identidades, sejam elas pessoais ou coletivas, utilizando o passado como base para um possível projeto de futuro.

¹³ Halbwachs (1990) indica a relação entre o lugar ocupado por determinado grupo e seu significado, onde cada espaço corresponde a uma ação, a um fato, a uma lembrança: a materialização da memória.

Esta questão torna-se mais aguda à medida que o próprio momento histórico atual parece contribuir para que a velha noção de monumento permaneça, na prática, como principal sinônimo de patrimônio: a decadência e degradação do espaço público; a fragmentação das identidades e das grandes narrativas históricas privilegiando a exceção e não a regra; a determinação dos privilégios de alguns sobre os direitos de muitos (fruto de uma inversão de valores que ideologicamente trata de estabelecer “direito” e “privilégio” enquanto sinônimos); a concentração brutal do capital e do poder político por determinados agentes sociais... Todos estes fatores resultam em um eclipse parcial dos princípios básicos da cidadania, tendo por instrumento preferencial o discurso totalitário do mercado com a imposição do valor financeiro como único critério.

Daí a lúcida colocação de Ferrara (2000:21) retomando uma necessária revisão do conceito de patrimônio: “Já não se documenta a informação que servirá de lição às gerações futuras, agora, salva-se a produção de hoje, para poder ser transformada amanhã”.

Paralelamente, apesar de todo empenho na inserção da problemática da preservação do patrimônio na vida cotidiana, deve-se destacar a primazia de seus aspectos visuais em detrimento de seu papel pedagógico e seu significado enquanto registro material da memória social. A cidade como um todo, mais do que nunca vai se tornando apenas um produto visual, e consumida como tal. De certa forma, a paisagem urbana foi reduzida apenas aos seus aspectos estéticos e cenográficos, como que desprovida de significações sociais mais profundas, alienada da história da qual é produto. Se assim for, o patrimônio ambiental urbano passa a ser uma sinopse do significado urbano, para o melhor e para o pior, sendo que sua imagem passa a ser a principal mediadora de seu conhecimento.

Cabe lembrar que esta imagem é apenas um aspecto derivado da paisagem, categoria de análise fundamental na geografia, e como tal oferece um potencial de diferentes leituras em suas camadas de significado. É aqui que reside uma função fundamental do patrimônio ambiental urbano: ao desvendar seu processo de produção, torna-se evidente o processo histórico envolvido propiciando a recuperação de seu caráter essencial como formador da memória e identidade sociais.

Portanto, a abordagem da problemática do patrimônio ambiental urbano em relação ao conceito de paisagem aponta para um enfoque promissor, uma vez que

A paisagem é uma marca, pois expressa uma civilização, mas também é uma matriz porque participa dos esquemas de percepção, de concepção e de ação - ou seja, da cultura - que canalizam, em certo sentido, a relação de uma sociedade com o espaço e com a natureza e, portanto, a paisagem do seu ecúmeno.(BERQUE, 1998:85)

Paralelamente, o patrimônio ambiental urbano vem constituindo importante fator no estabelecimento e consolidação das cidades no circuito turístico urbano mundial. Neste caso ele se apresenta enquanto suporte da atividade mercantil e contexto da espetacularização do lugar, recurso que não necessariamente tem como referência os valores históricos ou culturais locais, mas que seguramente apresenta grandes possibilidades de exploração econômica.

Admite-se que a atividade turística se estabelece preferencialmente naqueles lugares dotados de determinadas qualidades específicas, o que origina um processo de apropriação e utilização do espaço e da infra-estrutura local. Em outras palavras, um lugar torna-se, de fato, turístico pela adição de equipamentos e instalações específicas visando a criação ou atendimento de uma demanda turística cujo potencial reside em características locais pré-existentes. Mas também o patrimônio ambiental só pode ser considerado como tal na medida em que possua qualidades que o diferenciem do espaço banal, conforme já vimos. Assim, tanto o lugar turístico quanto o patrimônio ambiental estão submetidos a um processo de valoração qualitativa correspondente àquele que determina as identidades de lugar, o *genius loci*, “a alma do lugar”.

Bastante eloqüente é o processo de criação e manutenção dos circuitos turísticos, que se origina e depende em grande parte do patrimônio cultural entendido em seu sentido mais amplo, seja aquele preservado ou remanescente, seja aquele re-criado intencionalmente enquanto mercadoria pronta para consumo: história e fantasia se confundem no imaginário, tornando clara a tendência de transformação dos valores culturais em valores econômicos. A propósito, boa parte da linha de ação do Icomos, está baseada no binômio patrimônio cultural – turismo como estratégia de desenvolvimento.

O outro aspecto, menos auspicioso, da convergência entre o patrimônio ambiental urbano e o turismo pode ser resumido naquilo que Urry (1990) chamou de *tourist gaze*: ávido da novidade, do diferente, do extraordinário, mas necessariamente superficial, pois se satisfaz apenas com a aparência, com a excitação da novidade. Coloca-se, assim, o patrimônio-imagem-mercadoria enquanto uma redução ao aspecto visual, à simulação de

uma realidade imaterial. Da mesma maneira que em outro período o patrimônio era considerado em termos de monumento descontextualizado, apresenta-se agora a possibilidade de um patrimônio enquanto imagem, sem referência.

A cidade reduzida ao jogo da pura imagem tem íntima vinculação com a lógica do consumo e a venda de estilos de vida para o tempo de lazer... Ver a cidade hoje não pode escapar de ver um enorme, pulsante e atraente espaço de venda. ... O teatro do consumo é que fornece a matriz do olhar paisagístico contemporâneo.(MENESES, 2001:49)

À aceitação tácita de uma situação assim posta, determinada principalmente pelos humores, interesses e pela “mão invisível” do mercado, contrapõe-se a necessidade de diretrizes de ação que considerem as dimensões do patrimônio ambiental urbano enquanto imagem e imaginário, vetores qualitativos de requalificação do espaço urbano, e portadores de uma dimensão didática das questões relativas à cidadania.

Como ponto de partida para uma necessária discussão, sugere-se uma definição provisória tomando como base aquela sugerida por Yázigi (2001): o patrimônio ambiental urbano considerado enquanto um *sistema material constituído por conjuntos arquitetônicos, espaços e equipamentos públicos, elementos naturais e paisagísticos, aos quais foram atribuídos valores e qualidades capazes de conferir significado e identidade a determinado recorte territorial urbano.*

Referências bibliográficas

BERQUE, A. Paisagem-marca, paisagem-matriz: elementos da problemática para uma geografia cultural. In: CORRÊA, R.L.; ROSENDHAL, Z. (Orgs.) **Paisagem, tempo e cultura**. Rio de Janeiro: ed. Uerj, 1998.

CANCLINI, N.G. O patrimônio cultural e a construção imaginária do nacional. **Revista do patrimônio histórico e artístico nacional**, Rio de Janeiro, n.23, p. 94-115, 1994.

CHOAY, F. **A alegoria do patrimônio**. São Paulo: Estação Liberdade: Ed. Unesp, 2001.

DURHAM, E. Cultura, patrimônio e preservação. Texto II. In: ARANTES, A. (Org.). **Produzindo o passado**. São Paulo: Brasiliense, 1984.

FERRARA, L. D. **Os significados urbanos**. São Paulo: Edusp: Fapesp, 2000.

FRENTRESS, J.; WICKHMAN, C. **Memória social**. Lisboa: Teorema, 1994.

GERALDES, E. A. S. **Paisagem, identidade e memória**: Vila de Picinguaba. 2001. Dissertação (Mestrado em Geografia Humana) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo.

INTERNATIONAL COUNCIL OF MONUMENTS AND SITES-ICOMOS. **Cartas e documentos**. Disponível em: < [http://www .icomos.org.html](http://www.icomos.org.html) >. Acesso em: ago. 2002.

HALBWACHS, M. **A memória coletiva**. São Paulo: Vértice, 1990.

McDOWELL, L. A transformação da geografia cultural. In: GREGORY, J. et al. **Geografia humana**: sociedade, espaço e ciência social. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1996.

MENESES, U. B. O patrimônio cultural entre o público e o privado. In: DPH / Sec. Municipal da Cultura de São Paulo. **O direito à memória**. São Paulo, 1992.

_____. Morfologia das cidades brasileiras: introdução ao estudo histórico da iconografia urbana. **Revista USP**. São Paulo: Edusp, n. 30, p. 144-155, 1996.

_____. Os usos culturais da cultura. In: YAZIGI, E. et al. (Org.). **Turismo**: espaço, paisagem e cultura. São Paulo: Hucitec, 1996.

_____. A paisagem como fato cultural. In: YÁZIGI, E. (Org.). **Turismo e paisagem**. São Paulo: Contexto, 2002.

SANTOS, M. **A natureza do espaço**. 2.ed. São Paulo: Hucitec, 1997.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Economia e Planejamento – Coordenadoria de Ação Regional. **Programa de preservação do patrimônio ambiental urbano**. São Paulo, 1978.

SHIEH, S. et al. **Plano diretor com vistas à preservação do núcleo histórico e urbano de Cananéia**. São Paulo: Condephaat, 1990.

_____. **Plano diretor com vistas à preservação do núcleo histórico e urbano de Iguape**. São Paulo: Condephaat, 1990.

RODRIGUES, M. **Imagens do passado**: a instituição do patrimônio em São Paulo: 1969-1987. São Paulo: Ed. Unesp: Fapesp, 2000.

URRY, J. **The tourist gaze**. London: Sage, 1990.

VARINE-BOHAN, H. **A experiência internacional**: notas de aula. São Paulo: FAU-USP, 1974.

YÁZIGI, E. **Patrimônio ambiental urbano**: refazendo um conceito para o planejamento urbano. Texto apresentado no Simpósio de Geografia Urbana da Universidade de São Paulo, outubro de 2001, São Paulo.

_____. **O mundo das calçadas**. São Paulo: Humanitas/USP: Imprensa Oficial do Estado, 2000.